



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181291, de 10 de maio de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0100.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	893.215,00
2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.298.360,00
2700.0400.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.246.160,00
2700.0500.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.252.392,00
2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	974.324,00
2700.0700.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.120.850,00
2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.298.544,00
2700.0800.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	51.522,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	8.083.845,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	51.522,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento